

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo, Conforme especificado neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Mucambo, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**4. DO VALOR DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS**

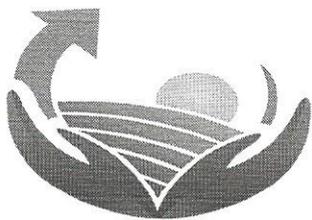
4.1. O Valor estimado para a presente aquisição importa em R\$ 899.946,21 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos). A qualificação dos itens, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	EJA	PNAP E PNAC	PNAF	MAIS EDU.	QUANTIDADE TOTAL
01	Achocolatado em pó, tradicional, embalagem individual 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em caixa de papelão.	Kg	-	483	1557	939	2.979

*f*

*Andreia*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



02	Açúcar cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissões nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg	Kg	140	1642	5840	3755	11.377
03	Arroz tipo 1, grãos inteiros, longo fino, branco, tipo 1, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 1kg.	Kg	936	5023	5191	1565	12.715
04	Aveia em flocos finos, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, data de fabricação e prazo de validade, caixas de 200 a 250 gramas.	Kg	140	580	2076	1174	3.970
05	Alho em Pasta 200g: Alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolado, não amassada zero de sódio e de lipídio Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio pro consumo humano ou comprometer o armazenamento. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	Cp	40	260	330	370	1.000
06	Biscoito Doce tipo Maria, valor calórico						



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, embalagem dupla, pacote 400.0 gramas.	Kg	-	2.318	1.869	2.817	7.004
07	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	Kg	337	2.608	6.541	3.380	12.866
08	Carne bovina moída, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	Kg	-	3.188	3.115	939	7.242
09	Carne bovina (Charque), de 1a qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura, acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, embalada à vácuo, pacote 500 gramas.	Kg	176	-	-	626	802

f



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

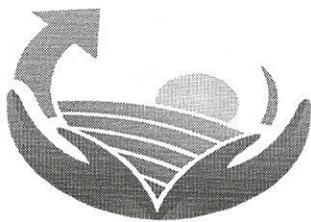
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



10	Doce tipo mariola, sabores variados, consistência firme, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, em tabletes de 30g, acondicionados em embalagem atóxica de 1kg, resolução normativa N.9/78 – ANVISA.	Kg	-	-	1.557	939	2.496
11	Farinha de milho, em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg a 30kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Kg	351	-	3.893	1.565	5.809
12	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade lata 400 gramas.	Kg	-	580	1300	1408	3.288
13	Feijão, carioca, grupo I, tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, saco plástico de 1 kg	Kg	175	870	-	-	1.045
14	Leite em pó integral, dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400 gramas.	Kg	281	2.173	7008	5164	14.626

+

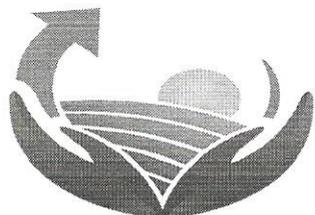
18



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



15	Macarrão tipo espaguete, de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 – ANVISA, pacote 500 gramas.	Kg	105	4.250	2.336	-	6.691
16	Milho verde, Ingredientes: Milho-Verde e Salmoura (água, sal e açúcar) prazo de validade para no mínimo 6 meses em sachê de 300g peso líquido e 200g peso drenado, hermeticamente fechado.	Kg	-	773	-	-	773
17	Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em em caixas com 20 unidades.	Litro	47	386	1038	704	2.175
18	Peito de Frango, congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.170	3.478	5.191	1.252	11.091
19	Proteína texturizada de Soja, em pedaços finos, em pacotes hermeticamente fechados, não transgênicos.	Kg	-	676	1.557	-	2.233



20	Sal iodado refinado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	Kg	31	386	286	141-	844
21	Tempero completo pronto, tempero em pó, sem adição de pimenta, tendo como ingredientes básicos: alho, sal, Cebola, podendo conter outros ingredientes como cheiro verde, cebolinha e salsa, potes de 300 gramas, produto com Registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	24	386	208	94	712
22	Vinagre de álcool, Com validade de 2 anos. Feito a partir de fermentado acético de álcool, água embalados em garrafas de plástico de 500ml cada.	Litro	-	406	779	-	1.185

4.2. Ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) apresentar amostras, na quantidade de 02 (duas) por itens relacionados acima, para eventuais testes de aceitabilidade, tendo como parâmetro o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, disponível no endereço eletrônico, a saber: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/alimentacao-manuais/item/5166-manual-para-aplica%C3%A7%C3%A3o-dos-testes-de-aceitabilidade-no-pnae>;

4.3. A apresentação da amostra dos produtos assinalados na tabela acima pelo(s)FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista, especificamente designada para esta função, que emitirá certificado de aprovação;

4.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica á do TERMO DE REFERÊNCIA;



4.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio João Azevedo, s/n - Centro - Mucambo, Ceará - telefone: +55 (88) 36541139, no prazo de 02 (Dois) dias a contar do dia da licitação e classificação dos fornecedores;

4.6. As amostras não serão, em hipótese nenhuma, devolvidas aos fornecedores e, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Mucambo;

5.2. As entregas serão no dia 30 (trinta) de cada mês, no local destinado como depósito da Merenda Escolar, na sede município de Mucambo - Ce, no horário acertado.

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Chefe de Departamento de Alimentação Escolar;

5.5. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

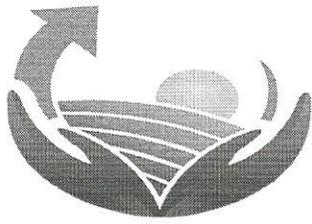
5.6. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

*[Handwritten signature]*  
b



## 6. DO PAGAMENTO

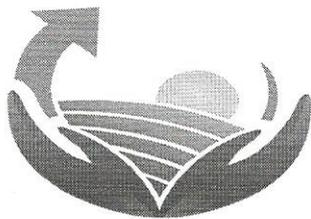
- 6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

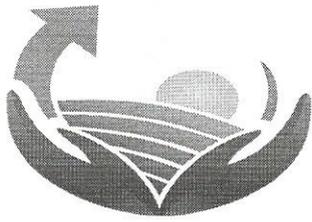
- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;



- 8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 8.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

*[Handwritten signature]*

23



8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

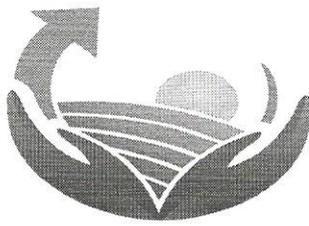
### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0501-123061202.2.010 (MANUT. MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0501-123061202.2.011 (MANUT. MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLAR) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0501-123061202.2.012 (MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
4. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0501-123061202.2.014 (MANUT. MERENDA ESCOLAR - PEJA) ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
5. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0501-123061202.2.015 (MANUT. MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



ORDENADOR DE DESPESAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*